



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IV

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 26 de julho de 2021.

Atos do Poder Executivo

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Matinhas/PB, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 15 de julho de 2021, no uso de sua competência legais e regimentais;

CONSIDERANDO as atribuições do CMAS definidas na Lei nº 149/2015, de 11 de Setembro de 2015, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social, com base nas orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 2º A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social de caráter paritário e temporário foi composta por 04 (quatro) Conselheiras, com a seguinte representação:

I – Representantes do Poder Público:

- a) IREMAR VALDEVINO DE SOUZA - Representante da Secretaria de Assistência Social
- b) VANÚBIA VLÁDIA PEREIRA - Representante da Secretaria de Assistência Social

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) LÚCIA MARIA COSMO GONÇALVES MOURA - Representante das Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social
- b) ANA ROSICLEIDE DE SOUZA - Representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários de Defesa de Direitos

Art. 3º A Comissão será coordenada pelos seguintes membros:

- a) IREMAR VALDEVINO DE SOUZA – Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IV

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 26 de julho de 2021.

b) VANÚBIA VLÁDIA PEREIRA – Vice-Presidente da Comissão

Art. 4º A Comissão terá como competência:

- I. preparar e acompanhar a operacionalização da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. propor e encaminhar para aprovação dos Colegiados critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 7ª Conferência Municipal;
- III. organizar e coordenar a 7ª Conferência Municipal;
- IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Parágrafo Único – A comissão poderá realizar outras atribuições correlatas que estejam contidas nas normativas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, do Ministério da

Cidadania e do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Art. 5º Para a operacionalização da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, assessores, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Matinhas-PB, 15 de julho de 2021.

IREMAR VALDEVINO DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social